



Recife, 17 de Maio de 1935

CIRCULAR

N.º 13

Sr. Mario Nunes,

Vice-Presidente da Escola de BELLAS ARTES.

Levo ao vosso conhecimento que o Exmº Sr. Dr. Governador do Estado, em despacho exarado na vossa petição de 14/3/35, concedeu que o debito d'essa escola perante esta Repartição fosse liquidado com o abatimento de que trata o Decreto 382 de 21 de Março do corrente anno.

Scientifico-vos que de accordo com o artº 7º do citado decreto, o debito existente, para gozar do favor concedido deverá ser liquidado no maximo, até 20 do mez p.futuro, quando terminará o praso estabelecido.

Saude e fraternidade

Paulo Freyre

Engenheiro Director